



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 2.905, DE 8 DE MARÇO DE 2002.

Homologa o Parecer n.º 019/02-CPPG/CONSEP, que aprova o Curso de Especialização em Odontopediatria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação (Parecer n.º 019/02), em sessão realizada no dia 08.03.2002, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º Fica homologado o Parecer n.º 019/02 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o “Curso de Especialização em Odontopediatria – 4.ª Versão”, realizado no período de 01.03.1999 a 31.12.2000, com carga horária de 795 (setecentas e noventa e cinco) horas, de responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica do Centro de Ciências da Saúde; tudo de conformidade com os autos do Processo n.º 014058/2000-UFPA.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de março de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa